



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 997/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Denomina a nova sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada na rua Avelino Cavalcante s/n, Bairro Santa Luzia/Chã do Pilar, de Adeilton da Silva (TELEMAR), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Adeilton da Silva (TELEMAR), a nova sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada na rua Avelino Cavalcante s/n, bairro Santa de Luzia/Chã do Pilar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes da Prefeitura Municipal de Pilar.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 923, de 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 26 de junho de 2025.

  
**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
**Prefeita**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 997/2025, de 26 de junho de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 26 de junho de 2025.

  
**Rodolfo Marinho Vitório Cavalcante**  
**Secretário Municipal de Administração**